



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 063 /2016-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA – EPP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Rua João Diogo nº 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital e, de outro lado, a Empresa **SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA – EPP**, Nome Fantasia: **NO METAL**, portadora do CNPJ/MF nº. 09.054.830/0001-76, Inscrição Estadual: 255465726 estabelecida à Rua Ana Raupp de Sá, s/nº, Bairro de Nova Belém, Município de Paulo Lopes – SC, CEP: 88.490-000, Telefone (48) 3253-1413 0860, Email: sensorial@sensorialdetectores.com.br, representada pela Sra Nome: MAURINA DA SILVA BENTO, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Paulo Lopes – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 015/2016-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço **global**, no tipo menor preço, vinculada ao PROCESSO Nº. 187/2015 (PROTOCOLO Nº 44741/2015) e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por **objeto o Fornecimento de porta giratória detectora de metais (PGDM), com instalação (ativação e teste) e treinamento para utilização, e prestação de assistência técnica, com reposição integral de peças durante o período de garantia, para prédio do Ministério Público do Estado do Pará no município de Santarém**, conforme especificações neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

3.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 17.543,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pela execução do objeto contratado:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário
	UNIDADE	01	R\$ 17.543,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTA GIRATÓRIA COM DETECTOR DE METAIS – PGDM

MARCA: MPC

MODELO: GMD-CC/8Z

- Detector de metais central com 08 (oito) áreas de detecção, efetuando a detecção somente na entrada do equipamento;
 - Construção robusta, estrutura autoportante fixa podendo ser em alumínio anodizado natural ou em aço galvanizado com pintura eletroestática, teto em MDF com revestimento melamínico;
 - Sistema com três folhas giratórias em vidros planos laminados ou temperados incolores com espessura mínima de 08mm, nas laterais de fechamento e 10mm nas lâminas giratórias, reforçados com película transparente que aumente resistência a impactos, fixados de maneira que facilite a substituição de vidros quebrados, tanto nas lâminas giratórias como nas fixas e no hall de acesso;
 - Mecanismo de travamento com sistema de amortecimento de impacto, controle de giro, pré-posicionamento do carrossel, anti-retorno do carrossel e travamento eletromecânico; o movimento deverá ser no sentido anti-horário e com bloqueio no sentido horário de modo a impedir a entrada de usuário no sentido da saída;
 - Travamento automático por detecção de metais possibilitando o retorno, impedindo o giro completo no sentido horário, evitando que o portador do metal fique enclausurado;
 - Deverá possuir fechamento na parte superior externa, com fácil acesso para manutenção, de maneira que o nobreak, os sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos fiquem embutidos;
 - Comando eletrônico com fonte de alimentação de 110/220vca, nobreak que deverá garantir continuidade do serviço por no mínimo 04h em caso de falta de energia, sinal indicador de travamento;
 - Barra de led que poderá indicar a posição do metal detectado;
 - Painel de controle micro processado com teclado e display para a programação, gravador de voz digital, chave liga/desliga com sinalização luminosa da situação de funcionamento da PGDM, led indicador de nobreak em uso, led indicador de travamento e sinal sonoro por falta de energia elétrica;
 - Caixa passa objetos em policarbonato incolor, instalada próximo à PGD;
 - No mínimo 02 (dois) controles remotos sem fio, contendo as funções de travamento e destravamento da PGDM e que deverão utilizar baterias e/ ou pilhas secas facilmente encontráveis no mercado nacional;
 - Possuir sinalização indicativa do sentido de entrada e saída;
 - Poderá Possuir fechadura mecânica, tipo “*padquad*”-tetrachave para travamento após o encerramento do horário de expediente, capaz de impedir a movimentação das lâminas, o enclausuramento de usuário e acessos não autorizados;
 - Poderá possuir IP exclusivo para acesso remoto via TCP IP, para manutenções, ajustes e configurações via internet no período da garantia;
 - A empresa fornecedora deverá encaminhar manual, em língua portuguesa, com os requisitos para a instalação da PGDM, juntamente com instruções para a preparação do local e certificado de garantia de 01 (um) ano;
 - Possuir manual de instruções, acerca da operação do equipamento em português;
 - Sistema de aterramento único para todas as partes metálicas do equipamento;
- Estar de acordo com as seguintes Normas IEC 61000-4-6, IEC CISPR 22 e IEC61000-4-3; podendo se estender para a Conformidade técnica com as normas internacionais NILECJ-STD-0601 níveis 1, 2 e 3; Laudo de não influência a portadores de marca passo.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no Banco do **BRASIL**, Agência nº **3674-9**, Conta Corrente nº **13814-2**, após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.1.1. O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ. Quando o prestador não possuir conta no Banpará, é realizada, pelo banco, a cobrança da taxa relativa a serviços bancários pela emissão de TED – Transferência Eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

5.1.2. Pagamentos através de código de barra só poderão ser realizados caso a empresa possua convênio com o Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), uma vez que todos os pagamentos são realizados através do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios).

5.1.3. O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 5.1 salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF.

5.2 A Contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

5.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.2.2. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.2.3. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

5.2.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.2.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

5.2.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a adjudicatada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

$$I = \frac{6}{100}$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%



CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Não poderá haver alteração quantitativa do objeto (Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93), em razão da aquisição destinar-se a apenas uma unidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Da entrega, montagem e instalação:

8.1.1. Prazo de entrega das licenças/softwares, dos materiais e dos equipamentos deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do início da vigência do contrato.

8.1.2. Prazo de montagem e instalação dos materiais e dos equipamentos deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar do primeiro dia útil após a data da entrega dos materiais e dos equipamentos.

8.1.3. A entrega, montagem, instalação e configuração dos materiais e dos equipamentos deverá ser realizada em dia e horário de expediente do órgão, de segunda a sexta-feira no horário de 8:00h as 16:30h, em Santarém/Pa, no prédio do Ministério Público do Estado do Pará, na Av. Mendonça Furtado nº. 3991 – Santarém/ Pará.

8.1.4. No fornecimento, a empresa contratada deverá, às suas expensas, a devida instalação, ativação (configuração e teste), fornecendo inclusive o treinamento aos militares e servidores autorizados pelo Órgão a utilizar o equipamento fornecido.

8.2. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará:

8.2.1. Para os materiais e equipamentos, em duas etapas:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos objetos licitados, ocasião em que será verificada quantidade e condição aparente dos produtos, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados pelos servidores designados para esse fim.

c) os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidor designado por esta Instituição.

8.2.2. Para os serviços:

a) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da conclusão dos serviços, ocasião em que será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados pelos servidores designados para esse fim;

b) os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidor designado por esta Instituição.

8.2.3. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do produto/serviço no ato da entrega/execução, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a verificação, sendo-lhe, ainda, concedidos 10 (dez) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.3. Da Garantia:

8.3.1. Os equipamentos e materiais propostos deverão possuir prazo de garantia contra defeito de fabricação de 12 (doze) meses de garantia de funcionamento, contados a partir da data de sua efetiva instalação, incluindo a prestação de **serviços de manutenção e assistência técnica em garantia**, no local onde os mesmos se encontram instalados, compreendendo a substituição de peças, componentes e acessórios que apresentem defeito durante este período, **sem qualquer ônus adicional para o**



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público, obrigando-se a contratada a manter os equipamentos permanentes em perfeitas condições de funcionamento para a finalidade a que se destinam.

8.3.2. O licitante deverá informar uma assistência técnica credenciada a prestar o serviço de garantia, a qual deve estar **localizada na cidade de Santarém Estado do Pará ou capital do Estado do Pará**, devendo ser informados seu endereço completo, telefone, fax, e-mail e nome do representante através de declaração inclusa na proposta.

8.3.3. No caso de suporte técnico via internet, esta deve ser acessada da fábrica ou central de monitoramento, via TCP IP para configurações, ajustes e manutenções à distância durante o prazo de garantia.

8.3.4. O licitante deverá informar um número telefônico gratuito ou local, para suporte técnico e abertura de chamados de garantia.

8.3.5. Os chamados abertos para manutenção decorrente da garantia deverão ser atendidos em até 24h, a contar da abertura do chamado, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados e dias facultativos.

8.3.6. O prazo para conclusão dos chamados é de 72h após a primeira visita técnica. Caso não seja possível a solução nesse período, deverá ser disponibilizado um equipamento, similar ao defeituoso, para substituição provisória, até a efetiva solução do problema.

8.3.7. A manutenção do equipamento coberto pela garantia se fará mediante chamado, compreendendo quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, devendo a contratada atender, a todo e qualquer chamado que venha a receber da Unidade responsável pela gestão dos atendimentos na contratante.

8.3.8. Após a realização das manutenções, acima referenciadas, deverão ser efetuados testes com os equipamentos mantidos pelo técnico em conjunto com o responsável pelo equipamento, servidor do Ministério Público, certificando-se que o problema foi solucionado.

8.3.9. Nas manutenções em decorrência de garantia deverão ser verificados todos os itens mecânicos e conectores, feitos testes de continuidade nos cabos de rede elétrica, com a substituição dos itens mecânicos e conectores com defeito ou que comprovadamente possam vir a gerar problemas ao sistema, sem custo adicional para a contratante, e dentro dos padrões estabelecidos.

8.3.10. Na manutenção dos equipamentos durante o prazo de garantia, quando for diagnosticado que se trata de problema mecânico, além de solucionar o problema que causou o chamado, o técnico deverá revisar as partes elétricas eletrônicas, efetuar limpeza interna, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes e substituição de peças defeituosas.

8.3.11. Ao final da manutenção deverá ser entregue documento que informe detalhadamente os serviços efetivamente realizados no equipamento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Instrumento terá vigência de **07 (sete) meses**, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, consequentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o *caput* do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento e nos seus anexos.

10.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado.



10.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor.

10.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

10.2.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização e recebimento do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e execução, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Sem que a isto limite suas garantias, a contratada terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

11.1.2. Receber o Atesto do fornecimento de materiais, equipamentos e prestação de serviço contratado após verificação das especificações.

11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder a correções.

11.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA obrigada as seguintes situações:

11.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste instrumento e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para a **entrega/execução** dos produtos licitados no prazo, no local e horário indicado.

11.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da **entrega/execução** dos objetos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

11.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público.

11.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto.

11.2.5. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

11.2.6. A CONTRATADA é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a ser assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, em especial a:

11.2.7.1. Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.7.2. Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

11.2.7.3. Regularidade Trabalhista comprovada através de **Certidão Negativa de Débito Trabalhista** prevista na Lei 12.440/2011, retirada no site www.tst.jus.br.

11.2.7.4. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999).

11.2.8. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros.

11.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11.2.10. Manter até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

11.2.11. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia.

11.2.12. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução.

11.2.13. É expressamente vedada à CONTRATADA:

11.2.13.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem.

11.2.13.2. A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

11.2.13.3. Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

11.2.14. Cumprir o art. 4º da Resolução nº 37, de 28/04/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que veda a prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão-de-obra que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores dos órgãos contratantes do Ministério Público da União e dos Estados, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

12.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

12.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

12.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de cumprir, total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA.

13.2.1. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5%, sobre o valor total da respectiva nota de empenho, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

I. Fornecimento de materiais e equipamentos, bem como, a Prestação dos serviços;

II. Substituição/correção de materiais e equipamentos ou serviço recusado;

13.2.1.1. Após o 15º dia de atraso, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como não executado;

13.2.2. De 10% sobre o valor total da respectiva nota de empenho a cada ocorrência de:

I. Recusa injustificada em fornecer os materiais e equipamentos ou executar os serviços, desde que configure inexecução parcial;

II. Não substituir/corrigir os materiais e equipamentos ou deixar de executar os serviços recusados ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

III. Outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.3. De 20% sobre o valor total do contrato, nos casos de:

I. Recusa injustificada em iniciar a execução do fornecimento dos materiais e equipamentos e serviços;

II. Não substituir/corrigir os materiais e equipamentos ou deixar de executar os serviços recusados ou com vícios, desde que configure inexecução total;

III. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.4. De 5% sobre o valor total da respectiva nota de empenho no caso de irregularidades na execução não referidas nos demais itens.

13.2.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.2.6. O valor da multa será cobrado administrativamente pela Contratante podendo ser descontado dos créditos devidos, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto ou irregularidades na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração desde que não incluída como hipótese do item 14.4.1 do edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidades na execução do objeto;

II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Será designado servidor do Ministério Público para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

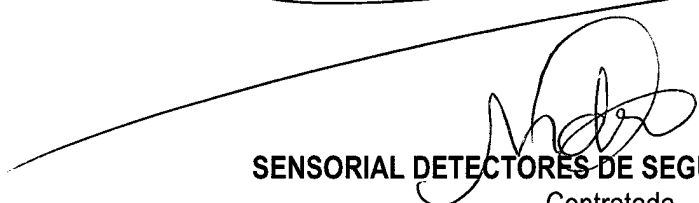
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 12 de maio de 2016


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA – EPP
Contratada

Testemunhas:

1. Mayara B. Alencar
RG: 5.630.233

2. Marcos Santos da Conceição
RG: 3306133

quilometragem livre, sem combustível, para o polo de Baixo Amazonas - Santarém (com motorista).

Data da Assinatura: 12/05/2016.

Vigência: 16/05/2016 a 15/06/2017

Valor Global: R\$ 59.497,56.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332; Elemento de Despesa: 3390-33/3390-37; Fonte: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Alameda Moça Bonita, nº 97, bairro Castanheira, CEP: 66645-010, Belém-PA.

Protocolo 961945

EXTRATO DE CONTRATO
NO DO CONTRATO: 063/2016-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA - EPP
Objeto: Fornecimento de porta giratória detectora de metais (PGDM), com instalação (ativação e teste) e treinamento para utilização, e prestação de assistência técnica, com reposição integral de peças durante o período de garantia, para prédio do Ministério Público do Estado do Pará no município de Santarém

Data da Assinatura: 12/05/2016

Vigência: 16/05/2016 a 15/12/2016.

Valor Global Anual: R\$ 17.543,00 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais)

Dotação Orçamentária: **Classificação:**

12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações

Administrativas

Elemento: 4490-52 - Equipamentos e material permanente

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Rua Ana Raupp de Sá, s/nº, Bairro de Nova Belém, Município de Paulo Lopes - SC, CEP: 88.490-000, Telefone (48) 3253-1413 0860, Email: sensorial@sensorialdetectores.com.br

Protocolo 961969

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
NO DO TERMO ADITIVO: 70
NO DO CONTRATO: 108/2012-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças e serviço de guincho para o Lote 04 (Sede Redenção).

Valor do Contrato Original: R\$ 35.000,00.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 080/2012-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Assistente Multimarcas Ltda.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência.

Valor do Aditamento: -.

Data de Assinatura: 06/05/2016.

Vigência do Aditamento: 10/05/2016 a 31/05/2016.

Dotação Orçamentária: 12101.03.122.1434.8332 / 3390-30 - 3390-39 / Fonte de Recurso: 0101.

Aditivos Anteriores: 1º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência (DOE. 27/11/2013), 2º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência (DOE. 13/03/2014), 3º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência (DOE. 15/05/2014), 4º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência (DOE. 31/07/2014), 5º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência (DOE. 26/11/2014), 6º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência (DOE. 14/12/2015).

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 961845

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NO DO TERMO ADITIVO: 3
NO DO CONTRATO: 021/2015-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa AZIMUTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor e prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato Original.

Data de Assinatura: 12/05/2016.

Vigência do Aditamento: 28/05/2016 a 26/07/2016.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573. Elemento de despesa: 4490-39.

Fonte: 0101.

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e execução e acréscimo de serviço (D.O.E. 29/10/2015); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e de execução e acréscimo de valor (D.O.E. 11/02/2016).

Endereço do Contratado: Av. Senador Lemos, nº 2053, sala 09, Bairro: Telégrafo, CEP: 66113-000, Belém/PA.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 961887

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

NO DO TERMO ADITIVO: 70
NO DO CONTRATO: 107/2012-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças e serviço de guincho para o Lote 03 (Sede Marabá).

Valor do Contrato Original: R\$ 49.000,00.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2012-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ARRAIS E CIA Ltda.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência.

Valor do Aditamento: -.

Data de Assinatura: 06/05/2016.

Vigência do Aditamento: 10/05/2016 a 31/05/2016.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332 / Elemento: 3390-30-3390-39 / Fonte: 0101.

Aditivos Anteriores: 1º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência (DOE. 27/11/2013), 2º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência (DOE. 13/03/2014), 3º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência (DOE. 14/05/2014), 4º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência (DOE. 02/09/2014), 5º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência (DOE. 12/11/2014), 6º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência (DOE. 02/12/2015).

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 961898

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

No do Termo Aditivo: 40

No do Contrato: 016/2013-MP/PA

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado à Rua Lauro Sodré, nº 845, Igarapé-Miri, utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-Miri.

Valor do Contrato Original: R\$ 45.000,00.

Modalidade de Licitação: Dispensa 006/2013-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. Miraci Correa Lobato.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Reajuste de Valor.

Valor do Aditamento: R\$ 1.850,00.

Data de Assinatura: 12/05/2016.

Vigência do Aditamento: -.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-36.

Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Aditivos Anteriores: 1º TA: Reajuste de Valor (DOE. 04/06/2014), 2º TA: Reajuste de Valor (DOE. 22/05/2015), 3º TA: Prorrogação de Vigência (DOE. 07/08/2015).

Protocolo 961913

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 023/2016

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Soluções de Armazenamento e Backup, Biblioteca de fitas e servidor de rack, e serviço de atualização de equipamentos, conforme especificações do termo de referência

Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.

Observação: UASG: 925980; Horário: 09h (nove) horas - Horário Local.

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 02/06/2016.

Hora da Abertura: 09:00h (Brasília).

Orçamento: **Classificação:** 12101.03.126.1434.8326 - Gestão da Tecnologia da Informação do MPPA

Elemento: 3390-39 - O.S.T Pessoa Jurídica e 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0301 - Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 961935

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 022/2016

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços Institucionais (pós impugnação)

Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.

Observação: UASG: 925980; Horário: 09h (nove) horas - Horário Local.

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 31/05/2016.

Hora da Abertura: 09:00h (Brasília).

Orçamento: **Classificação:** 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das ações administrativas

Elemento: 3390-39 - Outros serviços de terceiros - PJ

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 961938

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 020/2016-MP/PA.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material para expansão e manutenção das redes telefônica e elétrica.

Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.

Observação: UASG: 925980; Horário: 09h (nove) horas - Horário Local.

Responsável pelo certame: Rubens Fernandes Rocha.

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 31/05/2016.

Hora da Abertura: 09:00h (Belém).

Orçamento: **Classificação:** 12101.03.122.1434.7573 - Melhoria da infraestrutura física do MP;

Elemento: 3390-30 - Material de Consumo;

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários;

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 961997

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 024/2016-MP/PA.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de painéis em forma de caixa com aplicação fotográfico.

Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.

Observação: UASG: 925980; Horário: 09h (nove) horas - Horário Local.

Responsável pelo certame: Rubens Fernandes Rocha.

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 03/06/2016.

Hora da Abertura: 09:00h (Belém).

Orçamento: **Classificação:** 12101.03.122.1434.7573 - Melhoria da infraestrutura física do MP;

Elemento: 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários;

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 962070

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 010/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa A. N. DE CARVALHO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - ME (CNPJ 14.862.187/0001-47).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes do prédio das Promotorias de Justiça de Redenção.

Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 13/05/2016.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 962056

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 200/2015-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 014/2016-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº. 392/2016-MP/PGJ de 29/01/2016, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei.

EMPRESA: MICRODATA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - ME - CNPJ 09.492.650/0001-76 - Total Mensal: R\$ 11.863,24

- GRUPO 1 - R\$ 11.863,24 (mensal);

Valor total do certame: R\$ 142.358,88 (12 meses).

Belém, 12 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo 961822

CONVITE Nº. 004/2016-MP/PA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de reforma e adaptação do prédio das Promotorias de Justiça de Capanema.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 202/2015 - SGJ-TA que ensejou a Carta Convite nº. 004/2016-MP/PA e, diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, designada

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.206-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br. Data: Segunda-feira, 16 de Maio de 2016 às 0:00:00

